



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2894 DE 22 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica da Secretaria de Planejamento e desenvolvimento e outros auxílios financeiros a pessoas físicas da Secretaria de Desenvolvimento Social;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020, para a abertura de crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º- Inciso I da Lei Municipal nº 2.723/2020, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais), nas seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÃO: 338

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	15	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Subunidade:	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0044	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj. Ativ.:	2172	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DOTAÇÃO: 386

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	17	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Subunidade:	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0045	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj. Ativ.:	2199	MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
Fonte de Recurso:	256	- TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....R\$ <u>3.000,00</u>

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 23.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais):

DOTAÇÃO: 337

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	15	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Subunidade:	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0044	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj. Ativ.:	2172	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte de Recurso:	100	- RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DOTAÇÃO: 383

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	17	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Subunidade:	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0045	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj. Ativ.:	2199	MANUTENÇÃO DE AUXILIOS E BENEFICIOS EVENTUAIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 256 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....R\$ 3.000,00

Total da Anulação.....R\$ 23.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 22 de abril de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

aras